UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.200567/2021-17

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO **TERMO DE CONTRATO Nº 43/2022**, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 14/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDIANIA DE PISCINA A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sr.ª Cláudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Sr. Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.407.445/0001-30, sediada na Av. Paulo de Frontin, 190 - Rio Comprido /Rio de Janeiro, CEP 20.260-011 , neste ato representada pela Sr.ª Milena Sophia Pio, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.200567/2021-17, e tem a finalidade de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.1.1. Informar a alteração contratual referente a mudança da Razão Social da empresa, passando de CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS **EIRELI** para CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS **LTDA**.

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previstos na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R$ 17.509,75 (dezessete mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos) , perfazendo o valor total de R$ 210.117,00 (duzentos e dez mil cento e dezessete reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigerá de 22 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025.

3.2. A Contratada aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115
Fonte: 1000
Programa de Trabalho Resumido: 230296
Elemento de Despesa: 339037
PI: V0000G01TZN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a Contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias, ajustando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

MILENA SOPHIA PIO

CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA

Contratada

ANEXO

Item	CATSER	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	25526	Guardião de Piscina - 44horas seg a sex - Mun. do Rio de Janeiro	Mês	12	R$ 17.509,75	R$ 210.117,00

Documento assinado eletronicamente por **MILENA SOPHIA PIO**, **Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 22/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **4250296** e o código CRC **D825ED25**.

Referência: Processo nº 23079.200567/2021-17 SEI nº 4250296